

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIÁS – UNIGOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO PRESENCIAL – PROEP
SUPERVISÃO DA ÁREA DE PESQUISA CIENTÍFICA - SAPC
CURSO DE DIREITO

VIOLÊNCIA, POBREZA E MARGINALIDADE

UMA ANÁLISE ACERCA DO AVANÇO DA CRIMINALIDADE EM BAIRROS BRASILEIROS
SUBSTANCIALMENTE PERIFÉRICOS A PARTIR DO SÉC. XXI

AMANDA GABRIELLY NASCIMENTO DOS SANTOS
ORIENTADORA: Prof^a Ma. ÉVELYN CINTRA ARAÚJO

GOIÂNIA
Novembro/2021

AMANDA GABRIELLY NASCIMENTO DOS SANTOS

VIOLÊNCIA, POBREZA E MARGINALIDADE

UMA ANÁLISE ACERCA DO AVANÇO DA CRIMINALIDADE EM BAIRROS BRASILEIROS
SUBSTANCIALMENTE PERIFÉRICOS A PARTIR DO SÉC. XXI

Artigo apresentado ao curso de Direito do Centro
Universitário Goiás – UNIGOIÁS como pré-requisito para
a obtenção do título de bacharel.

Professora Orientadora: Ma. Évelyn Cintra Araújo.

GOIÂNIA

Novembro/2021

AMANDA GABRIELLY NASCIMENTO DOS SANTOS

VIOLÊNCIA, POBREZA E MARGINALIDADE

UMA ANÁLISE ACERCA DO AVANÇO DA CRIMINALIDADE EM BAIRROS BRASILEIROS
SUBSTANCIALMENTE PERIFÉRICOS A PARTIR DO SÉC. XXI

Trabalho final de curso apresentando e julgado como requisito para a obtenção do grau de bacharelado no curso de Direito do Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS na data de 13 de dezembro de 2021.



Profa. M.^a Evelyn Cintra Araújo (Orientadora)
Centro Universitário de Goiás / UniGoiás

Prof./Profa. Dra. Hulda Silva Cedro da Costa (Examinador/a)
Centro Universitário de Goiás / UniGoiás

Dedico este trabalho aos meus avós, Neuza e Euzébio, em agradecimento pela criação como se sua própria filha eu fosse e por todo o apoio, não só educacional. Sem eles nada disso seria possível.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
1. DIREITO À CIDADE	16
1.1. O NASCIMENTO DAS FAVELAS E A POBREZA COMO PROPULSOR DO CRIME DA VIOLÊNCIA	16
1.2. TEORIAS	20
2. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FORMAÇÃO DA PERSONALIDADE	22
2.1. A INFLUÊNCIA DO AMBIENTE VIOLENTO NO FOMENTO À CRIMINALIDADE	22
2.2. TEORIAS	24
3. POLÍTICA ANTI-CRIME	25
3.1. POLÍTICAS PÚBLICAS ATENUANTES DOS REFLEXOS DA VIOLÊNCIA	25
CONSIDERAÇÕES FINAIS/CONCLUSÃO	28
REFERÊNCIAS	29

VIOLÊNCIA, POBREZA E MARGINALIDADE

UMA ANÁLISE ACERCA DO AVANÇO DA CRIMINALIDADE EM BAIRROS BRASILEIROS SUBSTANCIALMENTE PERIFÉRICOS A PARTIR DO SÉC. XXI

Amanda Gabrielly Nascimento dos Santos¹

RESUMO: O que pode ser visto hoje como crime, é observado no homem, desde que este cercou o primeiro pedaço de terra e disse que era dele. A partir disso, a posse, a necessidade, a busca por poder ou, simplesmente o tédio tem sido pressuposto para o surgimento do crime. Este trabalho tem como finalidade, analisar as possibilidades de existência de ligação entre violência e pobreza na ascensão do crime no Brasil, através do método dedutivo, visto que, as hipóteses levantadas partem de observações majoritariamente não concretas, extraídas de fenômenos com fins relativamente diversos, considerando aspectos culturais e psicológicos em determinados locais e, analisar de forma crítica se a situação de pobreza, somada a existência de violência, fomentam a ascensão da criminalidade no país e, após, propor meios que barrem essa ascensão. Como também, analisar os efeitos da ausência de políticas públicas efetivas que interrompam o aumento da criminalidade; a relação entre desigualdade social e conversão ao crime e, analisar em que níveis, ambientes e experiências violentas impulsionam o homem ao mundo do crime. A pesquisa adotará o procedimento da análise e levantamento de dados e dados e teorias, a fim de esclarecer que relação é mantida entre, violência, pobreza e crime, como também, que níveis ele atinge e que ações podem ser ofertadas para a resolver o problema.

Palavras-chave: Crime. Políticas Públicas. Igualdade. Direitos Humanos.

VIOLENCE, POVERTY AND MARGINALITY

AN ANALYSIS ON THE ADVANCEMENT OF CRIMINALITY IN SUBSTANTIALLY PERIPHERAL BRAZILIAN NEIGHBORHOODS FROM THE CENTURY XXI

ABSTRACT: What can be seen as a crime today is observed in man, since he surrounded the first piece of land and said it was his. From that point on, possession, need, the search for power or simply boredom has been presupposed for the emergence of crime. This work aims to analyze the possibilities of the existence of a link between violence and poverty in the rise of crime in Brazil, through the deductive method, since the hypotheses raised are based on mostly non-concrete observations, extracted from phenomena with relatively different purposes, considering cultural and psychological aspects in certain places and, critically analyzing whether the situation of poverty, added to the existence of violence, encourage the rise of criminality in the country and, afterwards, propose means to stop this rise. As well as analyzing the effects of the absence of effective public policies that stop the increase in crime; the relationship between social inequality and conversion to crime and, analyze in what levels, environments and violent experiences drive men into the world of crime. The research will adopt the procedure of analyzing and collecting data and data and theories, in order to clarify

¹ Acadêmica do 10º período do curso de Direito no Centro Universitário de Goiás – UNI-Goiás

what relationship is maintained between violence, poverty and crime, as well as what levels it reaches and what actions can be offered to solve the problem.

Keywords: Crime. Public policy. Equality. Human rights.

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem por objeto a análise da relação entre pobreza, violência e criminalidade. Conforme art. 144 da Constituição Federal Brasileira de 1988, a segurança pública é dever do estado, direito e responsabilidade de todos.

Em um país com um índice de quase 70 mil homicídios por ano, onde quase 30% da população afirma já ter sido vítima de furto ou roubo e, mesmo assim, a quantidade de presos por tráfico de drogas é maior que a por furtos e roubos, está claro que este dever não está sendo cumprido. O Brasil tem atualmente uma população carcerária de quase 800 mil presos sendo que, o poder judiciário não consegue elucidar mais de 80% dos crimes que lhe são ofertados, claro, não considerando os delitos que não chegam ao conhecimento do estado.

Dados recentes afirmam que cerca de 43% dos brasileiros já apoiam a pena de morte. O Brasil é visto no cenário externo como um país substancialmente violento, principalmente devido à atenção que a mídia, tanto nacional quanto internacional, dá às grandes periferias, principalmente às favelas de São Paulo e do Rio de Janeiro, hoje, epicentro da criminalidade no país. Metrôpoles marcadas pela desigualdade social. Para que se pense em soluções efetivas para solucionar o problema da criminalidade, é necessário que se conheça e compreenda a raiz do problema.

Este estudo pretende analisar a teoria de que, mesmo que a criminalidade se mostre mais ativa nos grandes centros urbanos, ela parte das grandes periferias e bairros pobres próximos dessas metrôpoles, partindo essencialmente da desigualdade e da luta de classes, como também da violência, em caráter primário, advinda da desestruturação familiar, falta de políticas públicas de apoio à educação e da própria desigualdade social que se mostra hoje, uma questão de saúde pública.

Há muito, a sociologia analisa a falta de investimento por parte do estado, em áreas básicas de sobrevivência nas regiões periféricas, tais como, saúde, educação, lazer e geração de emprego etc. A miséria cativa a revolta e a sensação de abandono, fomentando interesse pelo crime, por maneiras mais fáceis e as vezes, únicas de sobreviver.

Para alguns, a ascensão do crime advém do fato que o país tem origem violenta, haja vista que, Portugal tomou as terras brasileiras, escravizou e matou povos indígenas, promoveu o regime escravocrata, através das remessas dos navios negreiros e ainda,

usurpou várias riquezas. A partir daí, o país enfrentou vários golpes, o que explicaria a perpetuação da violência no país, como se ela se tratasse de uma herança cultural.

Nesse sentido, surgem algumas dúvidas: a) O que são políticas públicas? b) Como se dá o nascimento das periferias? c) Como o estado lida atualmente com o aumento da criminalidade no país? d) As atuais políticas de prevenção à criminalidade são efetivas? e) As regiões periféricas apresentam índices de violência superiores aos de regiões ocupadas pela classe alta? f) Viver diante da violência torna os cidadãos mais violentos? g) O que pode ser feito em prol da diminuição da criminalidade no Brasil?

À estas questões, podemos supor que: a) Conforme definição corrente, políticas públicas são conjuntos de programas, ações e decisões tomadas pelos governos (nacionais, estaduais ou municipais) com a participação, direta ou indireta, de entes públicos ou privados que visam assegurar determinado direito de cidadania para vários grupos da sociedade ou para determinado segmento social, cultural, étnico ou econômico. Ou seja, correspondem a direitos assegurados na Constituição.”; b) O nascimento das periferias se dá com o desemprego, a má distribuição de renda e a falta de planejamento urbano; c) O estado tem aplicado a lei, punindo os infratores, na expectativa de que sirva de exemplo para outros criminosos em potencial. Porém, considerando a idade dos Códigos Penal e Processual Penal, essa medida não tem sido eficaz no sentido de controlar a criminalidade, ainda assim, segue com projetos de lei parados no Congresso e políticas públicas pouco efetivas; d) é entre as camadas mais pobres da população, onde a subsistência é precária que cada vez maior número de crimes é cometido em prol da necessidade. O desemprego e/ou a ausência de renda leva à ilegalidade, é uma questão de sobrevivência, afinal, com a grande quantidade de impostos, o desemprego e a burocracia, sobreviver à margem da lei parece mais fácil; e) É fato que sofrer ou presenciar qualquer tipo de violência provoca em nós os piores sentimentos e o extinto de defesa é inevitável e inerente ao ser humano. Assim sendo, a constância do contato com a violência, além de banalizar e tornar isso um hábito, será aprendizado, aflorando a ideia de que esta é a única solução viável, gerando mais violência; f) A criação de políticas voltadas para impedir que o crime ocorra, invés das voltadas para a punição, após a ocorrência do crime. Ou seja, políticas de investimento na geração de emprego e na educação, desde a primeira infância.

Este trabalho tem como finalidade, analisar as possibilidades de existência de ligação entre violência e pobreza na ascensão do crime no Brasil, através do método dedutivo, visto que, as hipóteses levantadas partem de observações majoritariamente não concretas, extraídas de fenômenos com fins relativamente diversos, considerando aspectos culturais e psicológicos em determinados locais e, analisar de forma crítica se a situação de pobreza, somada a existência de violência, fomentam a ascensão da criminalidade no país e, após, propor meios que barrem essa ascensão, como também, analisar os efeitos da ausência de

políticas públicas efetivas que interrompam o aumento da criminalidade; a relação entre desigualdade social e conversão ao crime e também, analisar em que níveis, ambientes e experiências violentas impulsionam o homem ao mundo do crime.

A pesquisa adotará o procedimento da análise e levantamento de dados e dados e teorias, a fim de esclarecer que relação é mantida entre, violência, pobreza e crime, como também, que níveis ele atinge e que ações podem ser ofertadas para a resolver o problema.

Conhecer a história, é fator determinante para o entendimento e enfrentamento do problema na atualidade, por isso, em termos acadêmicos, essa análise se faz necessária não só para o fomento da pesquisa e para a compreensão do desenvolvimento do homem e suas nuances, através do tempo, mas também, para que se aproxime cada vez mais de uma noção finalista de que ações o estado deve priorizar, que políticas deve desenvolver e de que maneira pode melhor manusear seu poder para a efetivação do controle social e penal em prol de uma sociedade menos violenta.

1 DIREITO À CIDADE

1.1 O NASCIMENTO DAS FAVELAS E A POBREZA COMO PROPULSOR DO CRIME E DA VIOLÊNCIA

Mesmo que incerto, a teoria que prevalece quanto à origem das favelas no Brasil, diz respeito à lotação do morro da Providência no Rio de Janeiro, esses aglomerados são o maior exemplo da péssima distribuição de renda do país.

Com o fim da Guerra de Canudos, na Bahia, em 1987, alguns soldados voltaram para o Rio de Janeiro e, em receber salário, se viram incapazes de custear o ingresso em nova moradia, tendo em grupos, se instalado no em construções precárias no morro da providência, também, no Rio de Janeiro.

O nome Favela, advém de uma planta homônima, que era extremamente abundante no morro da providência. Com o passar dos anos, o local ficou conhecido tão somente por Favela.

Para o IBGE, Favela é um conjunto constituído por no mínimo 51 barracos, casas, etc., advinda da ocupação de terras alheias, dispostas de forma desordenada e composta majoritariamente por pessoas carentes, além de ser um local desprovido de serviços públicos e essenciais.

Com o passar dos anos, a partir do final do século XIX, outros problemas e fatores sociais, como doenças, abolição da escravatura e revolução industrial, fomentaram o aumento no número de favelas, principalmente e regiões litorais, como São Paulo e Rio Janeiro.

Por causa das condições insalubres e falta de saneamento básico, da má nutrição, da poluição e da superlotação, como também da falta de investimento educacional e da guerra as drogas, doenças são comuns e as taxas de mortalidade infantil são altas. Além disso, inúmeras crianças são aliciadas ao crime, por consequência da falta de educação e precoce envolvimento com o tráfico de drogas.

No Brasil, esses locais, são conhecidos como sinônimo de criminalidade, pobreza e violência.

Nas palavras de Joyce Berth (2020, s/p):

A configuração do nosso espaço urbano é onde espelham-se as desigualdades sociais e essas são reforçadas, (...) que determinam quem é privilegiado e quem é escamoteado pela ação direta do Estado. Essas particularidades, embora não citadas, são assimiladas pelas pessoas que interagem entre si e com o espaço. Andando pelas cidades, sabemos intuitivamente se estamos em lugares sociais acolhedores, percebemos os lugares hostis e permanecemos nos lugares em que o sentimento de pertencimento é despertado. Também sabemos exatamente onde estão os espaços de poder e decisão, onde mora o privilégio. Sabemos onde a cidade é branca e onde a cidade é negra. (Joyce Berth, 2016)

O Brasil é o segundo país mais violento da América do Sul e isso, principalmente por conta dos índices de criminalidade nas favelas e o comando delas pelo tráfico de drogas.

A pobreza costuma ser a principal tribulação dos países emergentes, com ela e, por consequência dela, o tráfico de drogas e a violência estão na raiz da iniquidade social.

Para a economista da FGV (Fundação Getúlio Vargas), Sônia Rocha (2004, Folha de São Paulo), especializada em questões sociais, “não é a pobreza, mas sim a desigualdade – em todas as suas formas -, que aciona o estopim da violência urbana.”

O que gera violência, diz, é a "desestruturação urbana, desestruturação das sociedades, das comunidades em relação ao que elas esperam, ao que elas têm e ao que elas vêem". Para Rocha, não existe uma "vinculação" entre pobreza e violência.

Ainda nesse sentido, complementa:

Não é só o contraste entre riqueza e pobreza. O poder, a renda alta, a possibilidade de consumo são imoladas para a população de baixa renda. Isso gera insatisfação. As condições de desigualdade, do mercado de trabalho e de acesso à renda tornam isso [o consumo] algo totalmente fora das possibilidades de grande parte da população. Isso gera uma insatisfação horrorosa, que gera, claro, violência também. (RICARDO PAES DE BARROS, 2000, s/p)

Nesse contexto, vale ressaltar ainda que Michel Misse (1995) afirma que “correlacionar pobreza com crime numa situação dessas não é somente politicamente incorreto, mas também seria o mesmo que criar fantasmas”.

Segundo Misse (1995), “todos os fantasmas que têm as marcas da pobreza e as mãos criminosas parecem possuir um traço em comum: a revolta.”

Assim, não é exatamente a pobreza que leva ao crime, mas, conforme levantado pela economista Sônia Rocha, é a revolta.

Diante disso, temos uma visão do aspecto subjetivo da violência, de modo que se nota a quão intrínseca está, às comunidades periféricas do país.

De acordo com os dados obtidos pelo IPEA e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública:

as dez cidades com maiores taxas de assassinatos no Brasil têm nove vezes mais pessoas na extrema pobreza do que as cidades menos violentas" e ainda, “os dez municípios com mais de 100 mil habitantes e com menores taxas de homicídios têm 0,6% de pessoas extremamente pobres, enquanto os dez mais violentos têm 5,5%, em média. No total, o Brasil tinha 309 municípios com mais de 100 mil pessoas em 2016. (IPEA e FBSP, Atlas da Violência, 2018)

Conforme aduz o sociólogo José Vicente Tavares dos Santos “o risco de ser vítima de homicídio é significativamente superior entre aqueles que habitam áreas, regiões ou bairros com déficits sociais e de infraestrutura urbana, como sugerem os mapas de risco elaborados para diferentes capitais brasileiras.”

Nesse sentido, tais manifestações da violência urbana na vida cotidiana, evidenciam realizar-se uma condensação entre o mal-estar da pós-modernidade, a violência, o sentimento de insegurança e o sentimento de medo, conforme inteligência de Bauman (1998).

Nesse sentido, é desonesto afirmar que a violência e a criminalidade são tão somente culpa e, portanto, responsabilidade do agente. E por este motivo, as teorias de apoio ao aumento da severidade das normas, são infundadas e irresolutas, visto que desconsideram todos os fatores sociais, econômicos, familiares e, principalmente a responsabilidade do estado.

Para a diretora executiva do Fórum Brasileiro da Segurança Pública, Samira Bueno (2018, s/p), “Basicamente mostramos que municípios com melhores níveis de desenvolvimento, também concentram menores índices de homicídio. Ou seja, estamos falando de pobreza, mas principalmente, estamos falando de vulnerabilidade econômica e de desigualdade”.

Para a servidora, é ineficiente a implantação de políticas públicas de enfrentamento da violência focadas apenas no policiamento e em estratégias repressivas, sem considerar os fatores geradores da problemática e sem prevenir, com os devidos investimentos, ao invés de repreender após a ocorrência dos fatos. Diz:

O estado não é capaz de oferecer condições básicas de vida e cidadania para parcelas significativas da população, e justamente essas pessoas, que vivem em condições de inserção precária no mercado de trabalho, evadem da escola muito cedo, habitam em territórios sem infraestrutura são os que mais ficam vulneráveis à violência. (SAMIRA BUENO, 2018, s/p)

Por outro lado, autora e antropóloga Alba Zaluar (1999) corta caminho ao determinar que, se a revolta dos cidadãos componentes dessas periferias são a causa do fomento da criminalidade, e essa revolta vem necessariamente de condições relacionada à pobreza, seja por falta de infraestrutura e educação, seja pela problemática “ter e não ter”, mesmo que não diretamente, a pobreza é um propulsor determinante do aumento da criminalidade e da violência no país

O paradoxo era maior no contexto urbano, onde os pobres figuraram simultaneamente como protagonistas principais dos crimes violentos cometidos e como vítimas preferenciais deles. Da dupla inserção dos pobres nas manifestações de violência, principalmente urbana, decorreram, então, dilemas éticos e políticos lancinantes e algumas ambiguidades teóricas. Outros modelos societários, nem sempre integrados aos demais, foram também acionados: o modelo da organização da sociedade civil, claro entre os que falavam da civilidade ou de um espaço civil, de espaço público, ou ainda as parcerias entre organizações não-governamentais, empresas, movimentos sociais e governos; o modelo da sociabilidade violenta, que considera a violência como cerne do social ou legitimada na sociedade mais ampla. (ALBA ZALUAR, 1991, s/p)

Conforme Tavares dos Santos (1999, s/p), assim como inúmeros outros autores salientam, “a desigualdade social como uma das origens estruturais das violências, enfatizando-se a hipótese de que o empobrecimento e a desigualdade, mas não a pobreza, são os elementos que originam a violência urbana.”

Assim como ocorre nas grandes e mais famosas favelas do país, o aumento da exclusão social e do preconceito contra os excluídos, somado ao abandono do estado, gera uma violência mais acentuada, como norma social.

Ora, se o estado não fornece segurança pública e as referidas comunidades precisam dessa organização para, mesmo que de maneira violenta, atinjam proximidade com um conceito de resolução de conflitos, alguém, tomará a iniciativa. É neste contexto que nasce o crime organizado e as favelas do país passam a ser reguladas por chefes do tráfico.

É por este motivo que registros de mortes violentas revelam maior incidência nos bairros que compõem a periferia urbana, onde são precárias as condições sociais e a qualidade de vida são quase inexistentes. Além dos riscos à saúde, o medo é constante por conta da tomada dos bairros pelo crime organizado.

Outro aspecto, nesse tema é de importante consideração, além dos problemas infra estruturais, o crime organizado, a violência em sentido urbano e o contexto “ter e não ter” inaugurado pela péssima distribuição de renda no país, mais um fator violento se faz presente.

Devido à inexistência de investimento em educação e políticas de inserção social e desenvolvimento infanto juvenil, tais quais, atividades de lazer e incentivo ao esporte, como também, à necessidade de tão logo ingressar no mercado de trabalho, por conta das inúmeras dificuldades financeiras enfrentadas; cada vez mais jovens ingressam espontaneamente no mundo da criminalidade, isto pois dispõem sua fidelidade ao crime organizado e ao mercado do tráfico de drogas.

Este último se dá, principalmente pois, com o alto índice de desemprego e o nível de exigência para contratação cada vez maior, os moradores das periferias e favelas nacionais, se veem desesperados e obrigados a encontrar modos de auferir renda, o que se mostra de demasiada dificuldade devido à falta de estudos, direito não creditado efetivamente nessas comunidades.

O que retoma o contexto da aliciação ao crime, que por inúmeras vezes se mostra a última alternativa do morador das comunidades periféricas, de modo que o ciclo de violência se perpetue.

Desse modo, além de dor, medo e sofrimento humano, a questão da violência em correlação com a pobreza, demonstra impactos ainda mais graves, na economia pelas vítimas e custos reais, bem como pelos gastos e perdas que a prevenção e o medo obrigam; e na guerra contra as drogas e grandes facções que mesmo com políticas de segurança, acabam fomentadas pela ausência de estrutura em outras áreas sociais, perpetuando o ciclo de violência, pobreza e criminalidade.

1.2 TEORIAS

O que pode ser visto hoje como crime, é observado no homem, desde que este cercou o primeiro pedaço de terra e disse que era dele. A partir disso, a posse, a necessidade, a busca por poder ou, simplesmente o tédio tem sido pressuposto para o surgimento do crime.

Os estudos acerca da motivação, desenvolvimento, prevenção e punição das condutas delitivas, começaram a ganhar incentivo a partir de meados do século XVIII, com a publicação de “Dos delitos e das penas” de Cesare Beccaria, obra influenciada por filósofos contratualistas, centrada na afirmação de que o mal advém das nuances que a vida em sociedade nos impõe.

A partir daí, os estudos acerca do crime se incumbiram de explicar as dele, o que levava o homem a prática criminal. Daí, a criminologia, antes apenas clássica, se dividiu em três escolas, quais sejam: Clássica, Positivista e Sociológica. De acordo com a primeira, o crime é produto da razão e vontade do autor, que ciente dos riscos, assume a responsabilidade pelo delito, por isso, a pena em caráter punitivo seria adequada para reprimir tais condutas através do medo da pena.

Conforme a escola positivista, de Cesare Lombroso, sustenta que o crime não parte do uso do livre-arbítrio do homem, isto pois, o crime advém de um instinto de defesa e este instinto é próprio da natureza humana. Desse modo, a aplicação de pena seria ineficaz, visto que, o homem não pode negar sua própria natureza.

A corrente sociológica, por sua vez, entende que a sociedade cria meios desfavoráveis que impulsionam o ser humano à prática delituosa, desse modo, se faria necessária uma ação acentuada em prol da modificação da cultura e dos valores da sociedade para que enfim se atinja certo controle da criminalidade, essas mudanças devem atingir conceitos, agir através da conscientização e analisar a propagação de valores sociais, principalmente os familiares.

No Brasil, somente em meados do século XX, que a incidência criminal deixou de ser vista apenas como um problema e começou a ser vista como objeto de pesquisa da sociologia. Dessa época, Alba Zaluar (1999), uma das pioneiras no desenvolvimento de pesquisas com enfoque na análise da sociabilidade violenta aliada a ascensão do crime, propõe uma visão mais imediatista do problema, isto é, não mais se a miséria, o desemprego, a falta de políticas públicas e sociais, de saúde e de educação, se mostravam fatores determinantes da formação do delinquente, mas de que forma a violência, já enraizada perpetuava ações violentas e claro, o crescimento do crime violento. A ideia de que a violência é de natureza instintiva está fortemente arraigada no pensamento da autora. Tal qual vejamos:

A violência, como qualquer outro instrumento, pode, portanto, ser empregada racional ou irracionalmente, pode ser considerada boa ou má, justificada ou abominada. Uma coisa é certa: a crise institucional, o esgarçamento do tecido social, a difusão recente de práticas violentas em alguns setores da sociedade brasileira fez com que os intelectuais brasileiros repetissem o mote da "perda da inocência" e da inequívoca manifestação do lado negro do humano entre nós. (ALBA ZALUAR, 1999, p. 97)

Isso porque, mesmo que pareça que toda a violência advém de fatores sociais e principalmente, da desordem social, há que se considerar a probabilidade de a violência se esgotar no próprio ato. Grande exemplo, são os crimes de corrupção, onde a causa parece nascer das relações de poder, onde quanto mais se tem, mais se quer.

Hoje, a questão da violência é um dos assuntos que mais preocupam o cidadão brasileiro, refletindo de forma direta nas urnas e, com isso, na manutenção da democracia.

O sentimento de segurança e a certeza da impunidade, considerando a insuficiência e ineficácia das medidas tomadas pelos poderes públicos, fomentam a sensação de impotência, criando um panorama onde a violência e o crime são incontroláveis e que apenas medidas fatais devolveria o sentimento de paz para a sociedade.

A maior dificuldade no tratamento desta problemática é, sem dúvida a incompreensão de que fatores propulsionam a aumento dessa criminalidade, ou seja, a dificuldade de encontrar um princípio racional que explique essas ações.

Essa dificuldade tem como consequência, a desqualificação dos agentes dos delitos, colocando-os de maneira errônea como criaturas desprovidas de racionalidade, detentoras do mal, por essência e, por isso, incapazes de se regenerar, sendo colocados como escoria da sociedade.

Daí, parte a necessidade de se doar a análise do advento da criminalidade, a fim de determinar que fatores apoiam o seu desenvolvimento para então analisar que ações se farão eficazes na tentativa de conter esse desenvolvimento.

2 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FORMAÇÃO DA PERSONALIDADE

2.1. A INFLUÊNCIA DO AMBIENTE VIOLENTO NO FOMENTO À CRIMINALIDADE

A família em alguns momentos pode apresentar grandes riscos à integridade física, moral e psicológica de uma criança ou adolescente, causando-lhes desvios na formação e no desenvolvimento da personalidade.

A família é a mais antiga das instituições humanas e constitui um elemento chave para a compreensão e funcionamento da sociedade. É a família a principal responsável para preparar seus membros para conviver em sociedade, cumprindo o papel social que nos é imposto.

Para Clóvis Bevilacqua (1916, p.17), “família é o conjunto de pessoas ligadas pelo vínculo da consanguinidade, cuja eficácia se estende ora mais larga, ora mais restritamente, segundo as várias legislações. Outras vezes, porém, designam-se por família somente os cônjuges e a respectiva progênie”.

Após a Constituição Federal de 1988, houve uma ampliação deste conceito, sempre sinalizando que a família tem fins específicos, como propiciar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, o que denota o verdadeiro zelo, o cuidado com o ser humano.

Cada ser humano aprende a viver no mundo através de suas relações com outros, estes outros, num primeiro momento são os componentes da família. É a família que determina papéis do indivíduo, à medida que a criança vai crescendo, as exigências tornam-se cada vez mais claras. É nesse processo de socialização intrafamiliar que a criança irá assimilar valores como o da fragilidade feminina e o da superioridade masculina, “comuns” em nossa cultura ocidental.

E o exemplo é o mais forte meio de ensino, num primeiro momento, a educação básica da criança irá ocorrer dentro do grupo familiar, que é responsável pelo modelo de conduta que ela terá pelo desempenho de seus papéis sociais.

Segundo Freud (1923, s/p), “a base consciente do psiquismo é o ego, e a criança estrutura o seu ego durante o período de desenvolvimento que vai do nascimento até a puberdade.” Certo que a formação dessa estrutura ocorre justamente em seio familiar, tem-se a importância da função a ser desempenhada pelo grupo familiar para que a criança possa se desenvolver de forma equilibrada e harmônica.

Diante disso, conclui-se que, a família como propulsora dos primeiros passos e do desenvolvimento moral e social do ser humano, deve ser analisada com mais afinco numa sociedade onde o crime e a violência está presente em absolutamente todos os cantos.

A violência que ocorre dentro de casa, anula a criança e/ou adolescente como seres detentores de direitos, reduzindo-os, assim, a simples objetos, cedidos aos maus-tratos, ora, se a família é responsável pela proteção desses menores, não deveriam ser capazes de causar danos físicos, sexuais e/ou psicológicos à seus membros.

Assim, se essa violência implica na transgressão do poder/dever de proteção do adulto e/ou responsável pela criança e/ou adolescente, por outro lado refletirá na transgressão dos direitos que os mesmos têm de serem tratados como seres em condição de desenvolvimento e detentores de respeito e direitos.

Crianças e adolescentes, vítimas de maus-tratos por parte de seus próprios pais, ou por aqueles que exercem uma certa autoridade sobre elas, se tornam indefesas, inseguras e com grandes possibilidades de tomarem-se agressoras de seus futuros filhos. Isso porque punições corporais violentas, torturas, palavras agressivas, levam-nas a um comprometimento psíquico, que deixa feridas abertas e profundas sequelas como desequilíbrios psicológicos, frustrações pessoais, profissionais entre outras.

Essa violência é motivo de preocupação das nações do mundo todo, incluindo a nossa. Houve períodos históricos que esse tipo de violência era considerado um assunto de familiar privado, passível de resolução somente no próprio âmbito familiar, porém, com a evolução dos métodos sociais e a instituição de novas cartas, como a Constituição Federal de 1988, a problemática passou a ser uma questão pública que se estende pelas escolas, ONGs, organizações, dentre outros, mas principalmente uma questão política do Estado.

Isto pois, essa violência não afeta somente os direitos humanos num contexto normativo, mas também a liberdade pessoal, a convivência familiar, a saúde física e psíquica do indivíduo, ser este que num futuro próximo será integrante do estado, com direitos e deveres das quais, se não cumpridos, poderão trazer novos problemas à organização do estado.

E não só a violência, como também a simples falta de afeto por parte de figuras familiares, em especial os próprios genitores, atingem o desenvolvimento emocional da criança e do adolescente. Quanto esse abandono afetivo advém, em especial de genitor e genitora, se torna fator contribuinte para ocorrência da conduta agressiva do indivíduo. Podendo até mesmo ser fator decisivo para o desenvolvimento de personalidade entendida como “antissocial” distúrbio caracterizado, por atitudes de extrema violência, em que, no geral, o polo ativo dirige as agressões a alguém, porém, subconscientemente atingem os pais.

De acordo com estudiosos, essa personalidade “antissocial”, cuja origem é na infância, demonstra em atitudes como mentira, o roubo, a briga, a irresponsabilidade e a resistência às autoridades, comportamento sexual agressivo ou precoce, o consumo de álcool e a utilização de drogas. Na idade adulta, muitas vezes resultam num rendimento profissional insuficiente, na incapacidade de assumir responsabilidade e de respeitar as normas sociais, como também, insuficiência na capacidade para manter relações afetuosas e responsáveis com a própria família, amigos ou companheiros.

Afinal, sendo a família o principal ambiente de vivências e experiência, como alguém cujas vivências foram sempre negativas, de privações, violências e frustrações poderá na vida adulta ter outro comportamento se não a própria agressão nas suas formas mais destrutivas?

2.2 TEORIAS

Para Lawrence Kolb (São Paulo, 1990), a criança vítima de maus-tratos poderá ser vítima de deficiência emocional, e poderá procurar manter o controle e o domínio dos outros para obter prazer e satisfação imediata, não possuindo consciência crítica de seus atos e não sendo capaz de se colocar no lugar do outro, agindo de maneira hostil, sem demonstração de culpa ou remorso. Caracterizando-se ainda como seres irritadiços, arrogantes e egoístas.

Eduardo Kalina (1996), da mesma forma que Kolb, afirma que:

Crianças vítimas de maus-tratos e privações severas na infância, quando adolescentes, exibem falta de controle e afeição. Apresentam ainda uma inacessibilidade emocional, relacionamentos superficiais e ausência de tensão e ansiedade normais, bem como a falta de maturidade social e, caso não seja “cuidada” de forma adequada e em tempo ábil, perdurará por toda a vida do sujeito. (KALINA, 1996, s/p)

Kaplan e Sadock (1981) afirmam que o descuidado da figura materna, evidenciados por um lar sem coesão, falta de disciplina e falta de afeição, principalmente até os 6 (seis) anos de idade, influenciam decisivamente na conduta anti-social do indivíduo.

Para Trindade (1995, s/p), o comportamento “anti-social”, segundo o autor, “nada mais é do que um grito de socorro, pedindo o controle de pessoas fortes, amorosas e

confiantes, pois o sentimento de segurança não chegou à vida da criança a tempo de ser incorporado às suas crenças e sua formação”.

É com os pais que a criança aprende a lidar com suas próprias angústias, se eles são permissivos, agressivos e sádicos, ela irá se identificar com estes aspectos deles.

Goldemberg (1995), afirma que, por mais que algumas famílias se reproduzam biologicamente, não conseguem se reproduzir socialmente. Segundo o autor, há duas alternativas para as pessoas que passam por violência doméstica: a delinquência, o crime, por crer que pode opor-se à força de coerção da sociedade e a outra é tornar-se profissional de controle e repressão, como por exemplo, um policial. Ocorre que, no Brasil é demasiadamente difícil ingressar em carreiras policiais, o que torna o primeiro caminho muito mais comum.

3 POLÍTICA ANTI-CRIME

3.1 POLÍTICAS PÚBLICAS ATENUANTES DOS REFLEXOS DA VIOLÊNCIA

A segurança pública é uma garantia constitucional. Contudo, estudos remetem ao entendimento de que as políticas públicas de prevenção e combate da violência e criminalidade implementadas no Brasil, em grande parte, não vem obtendo sucesso.

Sobre essa questão Beccaria (1764, p. 17) afirma: “é melhor prevenir os delitos do que os punir”. Do mesmo modo, Foucault (2011) reflete, na obra Vigiar e Punir, a respeito da nocividade de uma política pautada apenas na punição e aprisionamento, pois, segundo o autor, a prisão, é o grande fracasso da justiça penal. As prisões não diminuem a taxa de criminalidade, podendo até aumentá-las, multiplicá-las ou transformá-las, e a quantidade de crime e de criminosos permanece estável ou maior. Desta maneira, é imprescindível o papel constitucional do Estado em prol da segurança pública dos indivíduos por meio de políticas de controle da violência e da criminalidade.

Nesta perspectiva, corroborando com a necessidade de pensar o combate da violência para além da punição, Panucci (2004) considera causas alternativas para a criminalidade. Assim, pode existir fatores ligados à impunidade ou as já citadas causas pessoais ligadas ao comportamento humano, representado pelos transtornos de personalidade antissocial. Abreu e Ferrari (2010, s/p) afirmam que “na atualidade brasileira a questão da violência é algo normal, presente no dia a dia das cidades.”

Os referidos autores afirmam também que a grande maioria das políticas públicas de segurança pública implementadas se voltam para a repressão e não para à prevenção da criminalidade.

Abramovay (2005, p. 86) aduz o seguinte:

A intervenção física de um indivíduo ou grupo contra a integridade de outros grupos e contra si mesmo. Abrangendo desde os suicídios, espancamentos de vários tipos, roubos, assaltos e homicídios até a violência no trânsito, disfarçada sob a denominação de acidentes, além das diversas formas de violência verbal, simbólica e institucional. (ABRAMOVAY, 2005, p. 86)

Nesse sentido, outro dado importante pode ser encontrado nos indicadores do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), estudos mostram que o que o crime no Brasil é praticado por homens na faixa etária de 14 a 26 anos de idade; da cor parda ou preta; residentes nas periferias e favelas dos grandes centros urbanos; com escolaridade que não ultrapassa o ensino fundamental; com renda por pessoa inferior a um salário mínimo e com um ambiente familiar marcado por um histórico de ausências e violência (IFOPEN, 2018).

Zaffaroni (2017) mostra que na maioria das vezes as classes menos favorecidas é que são atingidas com casos de violência, pois mostram se com maior vulnerabilidade aos abusos dos agentes do aparelho repressivo do Estado.

Mesquita Neto (2004) acredita na prevenção. No contraponto, a prevenção pode ser ágil, rápida, barata e mais eficiente. As estratégias preventivas contra a violência e a criminalidade devem considerar diferentes formas e modelos de ações no enfrentamento, visando alcançar o indivíduo na sua formação com o propósito de se antecipar aos acontecimentos para evitar que esses indivíduos tenham danos em suas em razão do cenário de violência.

Mesquita (2004) mostra ainda que é obrigação do poder público tentar diminuir as sensações de medo e de insegurança acarretadas pela ampliação da criminalidade. Porém, para que isso ocorra, as políticas públicas de segurança devem ser criadas e expandidas e assim devem dar garantias e proteção aos adolescentes, faixa etária que tem apresentado maior número de registros de delitos, caracterizando essa classe como autor e vítima da prática criminosa.

Beato Filho (2012, s/p) aduz que “As chances de morrer, vítima de homicídio quando se é um homem jovem habitante da periferia, chega a ser de até trezentas vezes mais do que para uma senhora de meia idade que habita bairros de classe média.”

Contudo, os esforços do sistema de justiça para a segurança pública parecem ser para a proteção daqueles que estão menos expostos a violência, tranquilos em seus condomínios de luxo. A segurança é um direito de todo cidadão, porém, é possível observar também que essas garantias não vêm sendo supridas pelas políticas públicas de combate à criminalidade e mostram-se cada vez mais ineficazes em se tratando do aumento dos números da violência no Brasil.

Freire (2003, p. 121) certifica que:

cidadão significa indivíduo no gozo dos direitos civis e políticos de um Estado e que cidadania tem que ver com a condição de cidadão, quer dizer, com o uso dos direitos e o direito de ter deveres de cidadão e práticas que fortaleçam uma cultura de respeito aos direitos humanos e às diversidades, e que operem na mudança de paradigmas da violência, avançam na conquista da democracia, na resolução eficaz dos conflitos e na construção da cidadania.

De acordo com Fernandes (2010, s/p) “Pode-se dizer que não existe desenvolvimento sem o reconhecimento e a implementação dos direitos dos cidadãos e cidadãs que vivem no município”.

Para o fim do estudo, não poder-se-ia deixar de citar o maior responsável pelo desenvolvimento educacional do país, Professor Darcy Ribeiro (1982) em discurso acerca da importância da educação como propulsor da diminuição da criminalidade: “Se os governantes não construírem escolas, em 20 anos faltará dinheiro para construir presídios” (DARCY RIBEIRO, 1982, s/p).

Os mais recentes dados corroboram completamente com as previsões do Professor Darcy Ribeiro, pois o número exato de presos no sistema penitenciário brasileiro somou 726.712 pessoas em junho de 2016. Comparando-se os dados de dezembro de 2014 com os de junho de 2016, é visível o crescimento de vagas de 250.318 para 336.491 vagas no país (INFOPEN, 2018).

Nesse ínterim aduz a ex-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Ministra Carmen Lúcia, também presidente do Conselho Nacional de Justiça: “um preso custa ao estado 13 vezes mais que um estudante: em média, R\$ 2,4 mil por mês (R\$ 28,8 mil por ano), enquanto um estudante de ensino médio custa atualmente R\$ 2,2 mil por ano” (CNJ, 2020).

O que retoma o pensamento de Foucault (1975, p. 250) “as prisões não auxiliam em nada na diminuição das altas taxas de criminalidade, que podem, por fim ser aumentadas drasticamente, bem como ajudam na incorporação de novos indivíduos no mundo do crime.”

É por isso que o Estado Brasileiro deve voltar suas políticas públicas à criação de mecanismos para o fortalecimento da educação como meio de prevenção da violência e da criminalidade.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, tem-se que a criminalidade é um dos maiores problemas da sociedade contemporânea e só será resolvida com efetivas políticas públicas de segurança públicas.

A desigualdade social é um dos fatores que mais agravam os índices de violência. Os homicídios concentram-se em bairros pobres e atingem em proporção muito maior, a população pobre.

Isso sem considerar fatores de raça e cor, onde a situação é ainda mais preocupante pois a possibilidade de um jovem negro morrer vítima de homicídio seja 23,5% maior que a de um jovem não negro, além disso, - raramente – quando ocorre diminuição nas taxas de homicídios, essa diminuição não atinge a população negra.

Foi possível verificar também que, família é o órgão mais importante na tentativa de resolução dessa problemática, pois, deve-se levar em consideração que é a família a primeira instância educativa do jovem, e é responsável pela orientação para uma vida baseada na ética e nos valores.

No Brasil, a morte violenta figura entre as principais causas de óbito de pessoas jovens, entre 18 e 24 anos, do sexo masculino. Isso significa, em médio e longo prazo, uma mudança demográfica, já que a expectativa de vida da população brasileira está aumentando enquanto a natalidade está diminuindo e a população jovem é o grupo mais atingido por mortes violentas.

As políticas públicas de segurança, justiça e penitenciárias não têm contido o crescimento dos crimes, das graves violações dos direitos humanos e da violência em geral.

A sociabilidade violenta é então, antipolítica. Onde a atuação e controle do estado dão lugar a coação, medo, insegurança, especialmente onde ocorrem violências coletivas, marcadas pelo controle e domínio territoriais, afetando a capacidade do Estado em aplicar as leis e garantir a segurança da população.

As afirmações de causalidade entre pobreza, marginalidade e violência é muito contestada hoje em dia, porém, não há como não reconhecer relações entre a concentração de precária qualidade de vida coletiva em bairros periféricos das grandes cidades e a explosão da violência fatal.

Mapas da violência, realizados para algumas capitais brasileiras, na década passada, indicavam que as taxas de homicídios eram sempre maiores nessas áreas do que nos bairros com melhor infraestrutura, oferta de postos de trabalho e serviços de lazer e cultura.

Conforme a Constituição Brasileira, são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados etc.

Por isso, é importante dizer também que, a condição precária dos serviços públicos destinados à proteção e garantia dos direitos assegurados por lei (saúde, educação e trabalho) para os jovens, conduzem-vos ao crime e as práticas violentas por ficarem mais vulneráveis à criminalidade, principalmente em regiões que são dominadas pelo crime.

É de se concluir então que, o criminoso não nasce por nascer, há toda uma construção social em torno dele, motivo pelo qual é dever do estado fomentar políticas de inclusão e instrução familiar, através do qual prevenirá as práticas delituosas e não só punirá as já concluídas, afinal, “é melhor prevenir, do que remediar”.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, M. **Cotidiano das escolas: entre violências**. Brasília: UNESCO, 2005.

ABRAMOVAY, M. **Escola e violência**. Brasília: UCB, 2002.

ABRAMOVAY, M.; RUA, M. G.(Org.). **Violência nas escolas**. Brasília: Unesco, 2002.

ABREU, J. e FERRARI, M. C. **Retrato social da discriminação racial e da marginalização criminal do negro no Brasil: um estudo do perfil sócio racial dos detentos do Presídio Regional de Tijucas (SC)**. Revista Brasileira de Ciências Criminais. São Paulo.17, (77), 2010.

ADORNO, Sérgio. **A criminalidade urbana no Brasil: um recorte temático**. *BIB Boletim Informativo e Bibliográfico de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 35, n. 1, p. 24. 1993.

BARROS, Ricardo Paes de e CAMARGO, José Márcio. (1993), "**Em busca dos determinantes do nível de bem-estar social na América Latina**". *Pesquisa e Planejamento Econômico*, 23 (3), dezembro.

BARROS, Ricardo Paes de e HENRIQUES, Ricardo. (1999), **Magnitude e estrutura da pobreza nas regiões Nordeste e Sudeste do Brasil**. Rio de Janeiro, IPEA, mimeo.

BARROS, Ricardo Paes de e MENDONÇA, Rosane. (1995a), "**A evolução do bem-estar, pobreza e desigualdade no Brasil ao longo das três últimas décadas 1960/1990**". *Pesquisa e Planejamento Econômico*, 25(1).

BARROS, Ricardo Paes de, HENRIQUES, Ricardo e MENDONÇA, Rosane. (1999), "**O combate à pobreza no Brasil: dilemas entre políticas de crescimento e políticas de redução da desigualdade**", in R. Henriques (org.), *Anais do Seminário Desigualdade e Pobreza no Brasil*, Rio de Janeiro, IPEA, agosto.

BAUMAN, Z. **Comunidade: a busca por segurança no mundo atual**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

BEATO FILHO, C. **Crimes e cidades**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.

BECCARIA, Cesare. **Dos Delitos e Das Penas**. São Paulo: Atlas, 2012.

BERTH, Joice. (2019). **Cidades sustentáveis são cidades democráticas**. Disponível em: <https://medium.com/@joiberth/cidades> - Revista Vernáculo n.º 45 – primeiro semestre/2020 ISSN 2317-4021 135. Acesso em: 10 de março de 2020.

BEVILÁQUA, Clóvis. **Direito de Família**. Rio de Janeiro: Rio Editora, 1976.

BRASIL. **Constituição** (1988). **Constituição** da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

CNJ. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br>. Acesso em: 20 jun. 2020.

FERNANDES, Edésio (org.) **Direito Urbanístico e política urbana no Brasil**. Belo Horizonte: Del Rey, 2000.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir**. 39ª ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

FOUCAULT, Michel. (2010 [1977]), **Em defesa da sociedade**. São Paulo, Martins Fontes.

FREIRE, P. **Política e Educação**. 7ª ed. São Paulo: Cortez, 2003.

FREITAG, Bárbara. **Teorias da cidade**. Campinas: Papirus, 2006.

FREUD, S. **A teoria da análise infantil**. In: **O tratamento psicanalítico de crianças**. Rio de Janeiro: Ímago, 1971.

GOLDEMBERG, Gita W. **A Violência doméstica e a “Lei do Pai”**. In: *Átler Ágora*, n. 3, Florianópolis, 1995.

GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Violência de pais contra filhos: procuram-se vítimas**. São Paulo: Cortez, 1988.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Relatório de indicadores para o relatório brasileiro para a Terceira Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável** (Habitat III). Brasília: Ipea, [s.d.].

KALINA, Eduardo e KOVADLOFF, Santiago. **Drogadição: indivíduo, família e sociedade**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1996.

J. Kaplan, H. I., Sadock, B. J., & Grebb, J. A. (1997). **Compêndio de psiquiatria: Ciência do Comportamento e Psiquiatria Clínica**. (7ª ed). Porto Alegre: Artes Médicas.

KOLB, Lawrence. **Psiquiatria clínica**. São Paulo: Interamericana, 1990

MESQUITA NETO, P. **Prevenção do Crime e da Violência e Promoção da Segurança Pública no Brasil**. In: LESSA, R. (Coord.). **Arquitetura Institucional do Sistema Único de Segurança Pública**. Rio de Janeiro: SESI, 2004.

MISSE, Michel. (1999), **Malandros, marginais e vagabundos: A acumulação social da violência no Rio de Janeiro**. Tese (doutorado), IUPERJ.

PANUCCI, L. **Aumento da Criminalidade: causas**. São Paulo: Intermas, 2004.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro**. São Paulo: Companhia de Bolso, 2006.

SENTO-SE, João Trajano; COELHO, Maria Cláudia. **Sobre errâncias, imprecisões e ambivalências: notas sobre as trajetórias de jovens cariocas e sua relação com o mundo do crime**. *Horizonte antropológico*, Porto Alegre, v. 20, n. 42, p. 327-357, dez. 2014

SILVA, Luiz Antônio Machado da. **Sociabilidade violenta: por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil urbano**. *Soc. estado*. [online]. 2004, vol.19, n.1, pp.53-84. ISSN 1980-5462.

TAVARES DOS SANTOS, J.V. **A sociologia para o século XXI: análise, responsabilidade e imaginação.** In: BARREIRA, C. (Org.). **A sociologia no tempo: memória, imaginação e utopia.** São Paulo: Cortez, 2003, p.195-213.

TRINDADE, Jorge. **A delinquência juvenil: uma abordagem interdisciplinar.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999.

VELLASCO, Ivan; ANDRADE, Cristiana Viegas. **Criminalidade, violência e justiça na Vila de Tamanduá: A reconstrução de estatísticas criminais do Império à República.** *Varia hist.* [online]. 2018, vol.34, n.64, pp.51-80. ISSN 1982-4343.

ZAFFARONI, E. **Em busca das penas perdidas: a perda de legitimidade do sistema penal.** 5. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2017.

ZALUAR, Alba. **Oito temas para debate: violência e segurança pública.** Oeiras. 38, 2002. Acesso em 12 jun. 2019.

Zaluar, A. (1994). **A máquina e a revolta.** *As organizações populares e o significado da pobreza* (2a. ed.). São Paulo: Braziliense.

ZALUAR, Alba. **Exclusão e políticas públicas: dilemas teóricos e alternativas políticas.** *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 12, n. 35, out. 1997.

ZALUAR, Alba. **O antropólogo e os pobres: introdução metodológica e afetiva.** *A máquina e a revolta: as organizações populares e o significado da pobreza.* São Paulo: Editora brasiliense, 1985. p. 10-32.

**TERMO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO PRODUTO
ACADÊMICO-CIENTÍFICO EM VERSÃO IMPRESSA E/OU ELETRÔNICA PELO CENTRO
UNIVERSITÁRIO DE GOIÁS - UNIGOIÁS**

Pelo presente instrumento, Eu, AMANDA GABRIELLY NASCIMENTO DOS SANTOS, enquanto autor(a), autorizo o Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS a disponibilizar integralmente, gratuitamente e sem ressarcimentos, o texto **VIOLÊNCIA, POBREZA E MARGINALIDADE - UMA ANÁLISE ACERCA DO AVANÇO DA CRIMINALIDADE EM BAIROS BRASILEIROS SUBSTANCIALMENTE PERIFÉRICOS A PARTIR DO SÉC. XXI**, tanto em suas bibliotecas e repositórios institucionais, quanto em demais publicações impressas ou eletrônicas da IES, como periódicos acadêmicos ou capítulos de livros e, ainda, estou ciente que a publicação poderá ocorrer em coautoria com o/a orientador/orientadora do trabalho.

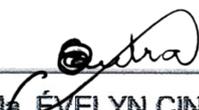
De acordo com a Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, tomo ciência de que a obra disponibilizada é para fins de estudos, leituras, impressões e/ou *downloads*, bem como a título de divulgação e de promoção da produção científica brasileira.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento da Legislação de Direito Autoral e também da obrigatoriedade da autenticidade desta produção científica, sujeitando-me ao ônus advindo de inverdades ou plágio, e uso inadequado ou impróprio de trabalhos de outros autores.

Goiânia, 13 de dezembro de 2021.



AMANDA GABRIELLY NASCIMENTO DOS SANTOS
Discente



Profª Msc. ÉVELYN CINTRA ARAÚJO
Orientador (a)